



Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 495/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao recredenciamento do Instituto Superior de Educação de Floresta - ISEF, com sede na avenida Deputado Audoimar Ferraz, nº 98, bairro Centro, município de Floresta, estado de Pernambuco, mantido pela SECEF - Sociedade de Educação Cultura e Esportes de Floresta Ltda. S/C - ME, localizada no mesmo município e estado, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado pela Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, conforme consta do processo e-MEC nº 201113830.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 521/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao recredenciamento da Faculdade Herrero, com sede na Rua Álvaro de Andrade, nº 322, Portão, no município de Curitiba, estado do Paraná, CEP: 80610-240, mantida pela Sociedade Educacional Herrero Ltda. - SS - EPP, com sede no mesmo município e estado, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado pela Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, conforme consta do processo e-MEC nº 200801784.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 537/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao recredenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, com sede na Avenida Doutor Randolfo Borges Júnior, nº 2.900, bairro Univerdecidade, no município de Uberaba, no estado de Minas Gerais, mantido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 770, bairro São Benedito, no município Uberaba, no estado de Minas Gerais, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado pela Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, conforme consta do processo e-MEC nº 201364762.

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PORTARIA Nº 1.742, 24 DE MAIO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107.012549/2016-20, resolve:

PRORROGAR, por mais 24 (vinte e quatro) meses, o Resultado Final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor de Carreira de Magistério Superior, realizado nos termos do Edital PROGRAD nº 12/2014, homologado no Diário Oficial da União nº 124, Seção 1, Página 30, de 02 de julho de 2014, a contar de 02 de julho de 2016.

JOSIMAR BATISTA FERREIRA

Reitor

Em exercício

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS VITÓRIA

PORTARIA Nº 372-GDG, DE 21 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº1070, de 05/06/2014, da Reitoria deste Ifes, resolve:

Homologar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Substituto de que trata o Edital nº 02/2016, conforme relação anexa.

RICARDO PAIVA

ANEXO

ÁREA DE ESTUDO/DISCIPLINA: Geomática - 40 horas

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTO	CLASSIFICAÇÃO
0048	Elizabeth Dell'Orto e Silva	61,10	1º
0102	Nelio Augusto Secchin	60,88	2º
0114	Josilene Cavalcante Corrêa	59,00	3º
0066	Rodrigo Bettim Bergamaschi	58,28	4º
0032	Ana Paula Freire de Castro	53,10	5º

ÁREA DE ESTUDO/DISCIPLINA: Matemática - 40 horas

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTO	CLASSIFICAÇÃO
0084	Alexandre Monte Pimentel	57,80	1º
0025	Gislayni Telles Vieira Santana Lopes	57,50	2º
0008	Filipe Ribeiro Carneiro	57,30	3º
0106	João Lucas de Oliveira	54,60	4º

ÁREA DE ESTUDO/DISCIPLINA: Mecânica/Manutenção Industrial - 40 horas

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTO	CLASSIFICAÇÃO
0083	Hércules de Melo Barcelos	64,48	1º
0075	Edson Ferreira Mol	58,90	2º
0042	Artur Pratti de Barros	54,50	3º

ÁREA DE ESTUDO/DISCIPLINA: Mecânica/ Tecnologia da Soldagem - 40 horas

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTO	CLASSIFICAÇÃO
0100	Otávio Favoretti do Nascimento	56,80	1º
0113	Vagner Pralon Martinelli	51,00	2º
0024	Rodrigo Soares dos Santos	48,78	3º
0104	Renato Magalhães Costa	44,10	4º
0050	Lázaro Coutinho da Costa da Silva	42,28	5º

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

PORTARIA Nº 1.594, DE 21 DE JUNHO DE 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais, resolve: Prorrogar, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para os cargos de Técnico-Administrativos, regido pelo Edital nº 091/2014, publicado no DOU em 04/04/2014 conforme segue:

Edital de Abertura	Câmpus	Área	Data de Homologação no DOU
091/2014	Bagé	1, 2, 3 e 5	25/06/2014
091/2014	Camaquã	6, 7 e 8	25/06/2014
091/2014	Charqueadas	10	25/06/2014
091/2014	Gravataí	11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19	25/06/2014
091/2014	Jaguarão	20, 21, 22 e 23	25/06/2014
091/2014	Lajeado	24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 32	25/06/2014
091/2014	Passo Fundo	34 e 35	25/06/2014
091/2014	Pelotas	36, 37, 38 e 39	25/06/2014
091/2014	Santana do Livramento	41, 42, 43 e 44	25/06/2014
091/2014	Sapiranga	45, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 57	25/06/2014
091/2014	Pelotas	40	30/06/2014

JANETE OTTE

Em exercício

PORTARIA Nº 1.595, DE 21 DE JUNHO DE 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais, resolve: Prorrogar, por 2 (dois) anos, o prazo de validade dos Concursos Públicos para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

Edital de Abertura	Câmpus	Área	Data de Homologação no DOU
067/2014	Camaquã	1 e 2	25/06/2014
067/2014	Charqueadas	3 e 4	25/06/2014
067/2014	Gravataí	5 e 6	25/06/2014
067/2014	Jaguarão	7, 8, 9 e 10	25/06/2014
067/2014	Lajeado	11 e 23	25/06/2014
067/2014	Passo Fundo	12, 13, 14 e 15	25/06/2014
067/2014	Santana do Livramento	16 e 17	25/06/2014
067/2014	Venâncio Aires	19, 20, 21 e 22	25/06/2014
067/2014	Sapucaia do Sul	18	04/07/2014

JANETE OTTE

Em exercício

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 6 DE JUNHO DE 2016

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião ordinária, realizada em 03 de junho de 2016; Considerando o Regimento Geral do IFSul, publicado no D.O.U. de 17/12/2014, Seção 1, página 16; Considerando, ainda, a Resolução nº 91, de 13/11/2015, publicada no D.O.U. de 18/11/2015, Seção 1, página 22, resolve:

Aprovar a alteração do Inciso II do Art. 109, do Regimento Geral do IFSul, que passa a ter a seguinte redação: II. Supervisionar os processos de seleção de estagiários da Reitoria, de estudantes e de servidores do IFSul.

MARCELO BENDER MACHADO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de junho de 2016

Dispõe sobre o cumprimento de decisão judicial relacionada ao processo de supervisão de interesse da LIBERTAS - FACULDADES INTEGRADAS (cód. 5599), objeto do processo de supervisão nº 23709.000028/2016-41. Processo MEC nº 00732000623201693.

Nº 46 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista as normas que regulam